

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria Nº 82/1988 de 15 de Novembro

Considerando que a Portaria n.º 804/87, de 21 de Setembro aprova o modelo de diploma anexo ao artigo 14.º do Regulamento do Internato Geral, aprovado pela Portaria n.º 1223/82, de 28 de Dezembro; Considerando que o referido modelo difere do então aprovado, para a Região Autónoma dos Açores, pela

Portaria n.º 44/87, de 11 de Agosto, designadamente pelo seu artigo 3.º;

Considerando as vantagens aderentes da uniformização dos referidos diplomas;

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 9/87, de 26 de Março;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo Único - O modelo de diploma aprovado pelo artigo 3.º da Portaria n.º 44/87, de 11 de Agosto, é substituído pelo modelo anexo à presente portaria.

13 de Outubro de 1988. O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 15-11-1988.